



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental Processo RG 004.2019 - D.I.L.A-001.2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Razão Social: **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ: 04.052.108/0001-89

Atividade: **Instalação de Infraestrutura para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular – SITE TID001AT (Torre).**

Endereço da Solicitação: Povoado Assentamento - Fazenda Papagaio, Área Rural, Bela Vista, Sátiro Dias/BA, sob as coordenadas geográficas 38°33'33.80" W e 11°41'29.40"S (DATUM SIRGAS 2000).


Processo: **RG 004.2019_D.I.L.A_001.2019.**

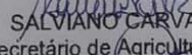
A Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEPRAM, em ato publicado no dia 04 de julho de 2018, **DECLARA**, para os devidos fins, que o licenciamento ambiental é **INEXIGIVEL** para a Instalação de Infraestrutura para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular – SITE TID001AT (Torre), considerando o disposto nas Resoluções CEPRAM nº 4.327/2013, nº 4.420/2015 e nº 4.579/2018, assim como os Decretos Estaduais nº 14.024 de 06/06/2012, nº 15.682 de 19/11/2014, nº 16.963 de 17/08/2016, nº 17.921 de 04/09/2017 e nº 18.218 de 26/01/2018.

Salientamos que previamente à **OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE – ERB**, deverá ser protocolado processo de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CADA OPERADORA** que vier a compartilhar a infraestrutura, **SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTE ATO E AUTUAÇÃO/INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE** em caso de descumprimento.

A Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor do cumprimento das normas ambientais vigentes assim como, não dispensa nem substitui a obtenção de outras Licenças e Autorizações legalmente exigíveis.

Sátiro Dias, 10 de agosto de 2020


MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal


SALVIANO CARVALHO DE SOUZA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Salviano Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Nº 004/2017